

DECRETO Nº 25.600/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 02563/12 de 05/03/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 04 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARILENA DO NASCIMENTO DA SILVA** Matrícula nº 1351 integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **SERVENTE** tabela **A**, Nível **01** Referência **10** e conforme previsto às fls.42 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 2.683,85** (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas